

LEI ORDINÁRIA Nº 551, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial no orçamento e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. Augusto Santa Cruz Valadares, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 518/2021, de 16 de setembro de 2021, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	5001	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0011	Educação de qualidade para todos
Ação de Governo	1.96	Convênio Construção de Creche - Governo do Estado
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	1.116.745,22	
Fonte de Recurso	1520	Outras Transferências ou Contratos de Repasse do Estado

Total Geral do Crédito: R\$ 1.116.745,22 (Um milhão, cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta e cinco reais, e vinte e dois centavos).

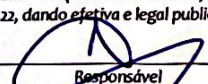
Art. 2º - Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, recursos transferidos pelo Governo do Estado através de convênio firmado com o município, no montante de R\$ 1.116.745,22 (Um milhão, cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta e cinco reais, e vinte e dois centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 02 de junho de 2022.


Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 02/06/2022, dando efetiva e legal publicidade.


Responsável

Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito
Ouro Velho - PB